

## **LEI nº 756**

Autoriza a compra de instrumentos para a Fanfarra “TG 89” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir instrumentos musicais (surdo, tarol, caixa, cornetas, etc.), para a Fanfarra da “TG 89”, desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas contidas no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da Importância equivalente: DESPESAS DE CAPITAL – Investimentos: Educação e Cultura – dotação: 4130.62 – Equipamentos para o TG 89 – Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros.)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal